Of. N.º.....

L E I Nº 1.523/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$..... 248.976,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), destinado ao prosseguimento das obras do Colégio Técnico Agrícola Estadual de Garça.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de março de 1.975

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente